



LEI Nº 1.199/02

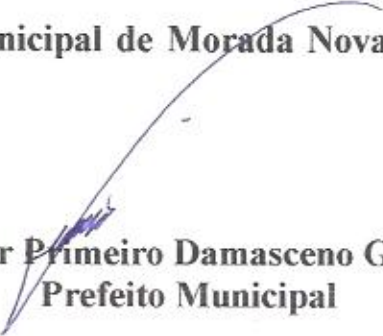
- Denomina de rua **FRANCISCO DE ASSIS RABELO**, a rua que indica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de rua **FRANCISCO DE ASSIS RABELO**, o trecho inicia-se ao Sul no riacho do Açude Velho, sendo paralela ao Leste com a vila Bezerra e paralela ao Oeste com o riacho do açude Velho, ao Norte com a pedreira do Zé Nilson.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 16 de Outubro de 2002.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4